

## Aviso Nº 2/2021

### ESTÁGIOS PEPAL – 6<sup>a</sup> EDIÇÃO 2.<sup>a</sup> FASE

Torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, e pela circunstância de algumas ofertas de estágio terem ficado desertas, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no sítio da internet do portal autárquico e na página oficial da Entidade, os procedimentos de recrutamento e seleção de estagiário(s), da Câmara Municipal da Trofa no âmbito da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril - Estabelece o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL).
- Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – Regulamenta o PEPAL.
- Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.
- Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – Fixa o número máximo de estágios na 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL.
- Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro – Distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL.

#### 2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se as seguintes ofertas de estágio:



Ref.º estágio	Nível	N.º estágios	Designação do Curso/Licenciatura	Local de Estágio
AV	4	1	Curso Tecnológico de Nível Secundário de Auxiliar de Saúde	Divisão de Educação, Ação Social e Saúde
AW	4	3	Curso Tecnológico de Nível Secundário na Área de Secretariado	Divisão de Polícia Municipal e Proteção Civil
AX	5	1	Técnico Superior Profissional em Serviço Familiar e Comunitário	Divisão de Educação, Ação Social e Saúde
AY	6	1	Licenciatura em Direito	Divisão Jurídica/ Julgados de Paz da Trofa
AZ	6	1	Licenciatura em Ciências da Nutrição	Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

3. Planos dos estágios: Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

#### 4. Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados;
- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

#### 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na referência AW, está reservado um lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas restantes referências os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.



6. Local de realização dos estágios: Município da Trofa.

7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios:

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:
  - Estagiário nível 4 – 570,45€;
  - Estagiário nível 5 – 614,33€;
  - Estagiário nível 6 – 724,04€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do correspondente ao estágio profissional, bem como, nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

9. Seleção de estagiários: Na seleção dos candidatos são aplicados os métodos da avaliação curricular e da entrevista individual.

#### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilidade académica - (HA);
- b) Classificação final obtida - (CFO);
- c) Formação profissional - (FP);
- d) Experiência profissional - (EP).

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área da atividade para a qual se pretende contratar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + CFO + FP + EP}{4}$$

##### 9.1.1. HA = Habilidade Académica

- ✓ Habilidade\* superior à legalmente exigida, de acordo com a referência da oferta de estágio – 20 valores;
- ✓ Habilidade legalmente exigida de acordo com a referência da oferta de estágio – 16 valores.

\*em áreas relacionadas com a atividade para a qual se pretende contratar.

#### 9.1.2. CFO = Classificação Final Obtida

Será considerada a classificação final obtida no nível que habilita o candidato para o estágio, nos termos do ponto 2 do presente aviso.

#### 9.1.3. FP = Formação Profissional

São ponderadas as formações devidamente comprovadas e relacionadas com a área de atividade para a qual se pretende contratar, até ao limite máximo de 20 valores, contabilizadas da seguinte forma:

- ✓ Com formação na área igual ou superior a 70 horas – 20 valores;
- ✓ Com formação na área igual ou superior a 35 horas – 16 valores;
- ✓ Com formação na área inferior a 35 horas – 12 valores;
- ✓ Sem formação na área – 10 valores.

Apenas são consideradas formações comprovadas por certificados, ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que, do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

#### 9.1.4. EP = Experiência profissional

É ponderado o desempenho efetivo de funções correspondentes à área da atividade para a qual se pretende contratar, até ao limite máximo de 20 valores, contabilizada da seguinte forma:

- ✓ Com experiência igual ou superior a dois anos – 20 valores;
- ✓ Com experiência igual ou superior a um ano – 16 valores;
- ✓ Com experiência inferior a um ano – 12 valores;
- ✓ Sem experiência – 10 valores.

Apenas será considerada a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a descrição das funções efetivamente exercidas.

### 9.2. Entrevista Individual (EI)

A entrevista individual (EI) visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática os seguintes fatores de avaliação: Capacidade de Relacionamento Interpessoal (CRI); Interesse e Motivação Profissionais (IMP); Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) e Sentido Crítico (SC).

Cada fator é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada fator.

**9.2.1. Capacidade de Relacionamento Interpessoal (CRI)**, que avaliará a capacidade de relacionamento dos candidatos com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, bem como a capacidade de gestão das dificuldades e eventuais conflitos:

- ✓ 1.º Nível – Quando transpareça ter manifestado elevadas capacidades de relacionamento interpessoal e de gestão das dificuldades e conflitos no dia-a-dia – 20 valores;
- ✓ 2.º Nível – Quando transpareça ter manifestado boas capacidades de relacionamento interpessoal e de gestão das dificuldades e conflitos no dia-a-dia – 16 valores;
- ✓ 3.º Nível – Quando transpareça ter manifestado suficientes capacidades de relacionamento interpessoal e de gestão das dificuldades e conflitos no dia-a-dia – 12 valores;
- ✓ 4.º Nível – Quando transpareça ter manifestado reduzidas capacidades de relacionamento interpessoal e de gestão das dificuldades e conflitos no dia-a-dia – 8 valores;
- ✓ 5.º Nível – Quando transpareça ter manifestado insuficientes capacidades de relacionamento interpessoal e de gestão das dificuldades e conflitos no dia-a-dia – 4 valor.

**9.2.2. Interesse e Motivação Profissionais (IMP)**, que apreciará o interesse e a vocação do candidato pelas funções do lugar a prover, designadamente através da formação e experiência profissional reveladas, que valorizem o desempenho do lugar a prover:

- ✓ 1.º Nível – Quando evidenciar elevado interesse e vocação para o exercício das funções na área de atividade para a qual se pretende contratar – 20 valores;
- ✓ 2.º Nível – Quando evidenciar bom interesse e vocação para o exercício das funções na área de atividade para a qual se pretende contratar – 16 valores;
- ✓ 3.º Nível – Quando evidenciar suficiente interesse e vocação para o exercício das funções na área de atividade para a qual se pretende contratar – 12 valores;
- ✓ 4.º Nível – Quando evidenciar reduzido interesse e vocação para o exercício das funções na área de atividade para a qual se pretende contratar – 8 valores;
- ✓ 5.º Nível – Quando evidenciar insuficiente interesse e vocação para o exercício das funções na área de atividade para a qual se pretende contratar – 4 valores.

**9.2.3. Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC)**, que avaliará o desenvolvimento harmonioso do esquema de intervenção com agradabilidade oratória e estética de comunicação:

- ✓ 1.º Nível – Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando elevada capacidade de comunicação oral – 20 valores;
- ✓ 2.º Nível – Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando boa

capacidade de comunicação oral – 16 valores;

- ✓ 3.º Nível - Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando suficiente capacidade de comunicação oral – 12 valores;
- ✓ 4.º Nível – Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando reduzida capacidade de comunicação oral – 8 valores;
- ✓ 5.º Nível – Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando insuficiente capacidade de comunicação oral – 4 valores.

**9.2.4. Sentido Crítico (SC)**, que avaliará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar:

- ✓ 1.º Nível – Quando evidenciar elevada capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar – 20 valores;
- ✓ 2.º Nível – Quando evidenciar boa capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar – 16 valores;
- ✓ 3.º Nível – Quando evidenciar suficiente capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar – 12 valores;
- ✓ 4.º Nível – Quando evidenciar reduzida capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar – 8 valores;
- ✓ 5.º Nível – Quando evidenciar insuficiente capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar – 4 valores.

### 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município/critérios de desempate

Sempre que se verificar igualdade de classificação após a aplicação dos métodos de seleção, são aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem que a seguir se indica:

- 1.º Nas ofertas de estágio em que não se preveja lugares reservados a portadores de deficiência, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação;
- 2.º Candidatos residentes na área do Município, conforme previsto no n.º 6 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril;

3.º Média obtida na licenciatura.

**10. Prazo para formalização da candidatura:** dez dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no sítio da internet da DGAL e da Câmara Municipal da Trofa, isto é, entre 29/12/2021 a 12/01/2022, inclusive.

**11. Formalização de candidatura**

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, em função do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)), no site da Câmara Municipal da Trofa ([www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt)) e na Divisão de Recursos Humanos.

**11.1.** O formulário de candidatura deverá, ainda, ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae, atualizado, detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado;
- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existência das mesmas;
- Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (se aplicável);
- Fotocópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- Fotocópia do certificado de Mestrado ou Doutoramento (se aplicável);
- Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de formação de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização (se aplicável);
- Fotocópia dos comprovativos de experiência profissional, que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a descrição das funções efetivamente exercidas (se aplicável).

**11.2.** A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

**11.3.** As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

**11.4.** As candidaturas deverão ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Trofa, podendo ser entregues pessoalmente no Balcão Municipal de Atendimento do Pólo 1 (das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 16H30, todos os dias úteis) contra recibo, ou através de correio registado com aviso de receção, dirigido à Câmara Municipal da Trofa, Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua das Indústrias, 393,

Apartado 65, 4786-909 Trofa, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

**11.5.** Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

**12. Prazo de validade do procedimento:** Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

**13. Constituição do júri:**

**Referência AV:** Presidente – Dr.<sup>a</sup> Mariana de Araújo Almeida, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde; 1.<sup>º</sup> Vogal – Dr.<sup>a</sup> Susete Miriam Campos Gomes, Técnica Superior da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.<sup>º</sup> Vogal – Dr.<sup>a</sup> Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.<sup>a</sup> Teresa Alexandra Santos Cruz, Técnica Superior da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde; Dr.<sup>a</sup> Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

**Referência AW:** Presidente – Dr. Pedro Filipe dos Santos Carvalho, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Proteção Civil; 1.<sup>º</sup> Vogal – Dr. David Miguel da Rocha Macedo, Coordenador Municipal de Proteção Civil, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.<sup>º</sup> Vogal – Dr.<sup>a</sup> Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.<sup>a</sup> Ana Manuel Rios Soares Leite, Técnica Superior da Divisão de Polícia Municipal e Proteção Civil; Dr.<sup>a</sup> Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

**Referência AX:** Presidente – Dr.<sup>a</sup> Mariana de Araújo Almeida, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde; 1.<sup>º</sup> Vogal – Dr.<sup>a</sup> Teresa Alexandra Santos Cruz, Técnica Superior da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.<sup>º</sup> Vogal – Dr.<sup>a</sup> Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.<sup>a</sup> Susete Miriam Campos Gomes, Técnica Superior da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde; Dr.<sup>a</sup> Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

**Referência AY:** Presidente – Dr.<sup>a</sup> Perpétua Isabel dos Santos Pereira, Juíza de Paz, 1.<sup>º</sup> Vogal – Dr.<sup>a</sup> Filipa Miguela Meira Guimarães da Costa, Chefe da Divisão Jurídica, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.<sup>º</sup> Vogal – Dr.<sup>a</sup> Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.<sup>a</sup> Célia Maria Carvalho dos Santos, Técnica Superior da Divisão Jurídica; Dr.<sup>a</sup> Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

**Referência AZ:** Presidente – Dr.<sup>a</sup> Mariana de Araújo Almeida, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde; 1.<sup>º</sup> Vogal – Dr.<sup>a</sup> Lisete Carina Ferreira Neves, Chefe do Serviço de Educação, que substitui o

Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal – Dr.ª Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr. Carlos Jorge Figueiredo Aparício de Ferreira Miranda, Técnico Superior do Serviço de Educação; Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

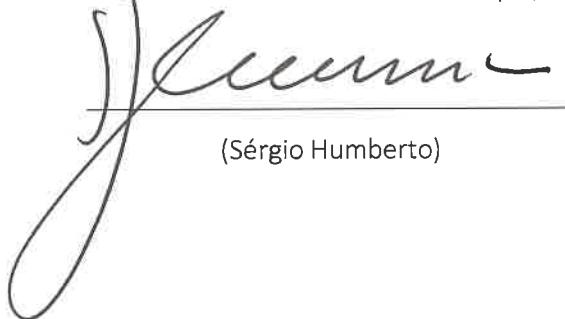
**14.** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**15. Informações complementares:** As informações referentes à lista de candidatos admitidos e excluídos, datas da realização dos métodos de seleção e lista de classificação final, podem ser verificadas no sítio da Câmara Municipal da Trofa – [www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt).

Podem, ainda, ser solicitados esclarecimentos para o seguinte e-mail: [recursoshumanos@mun-trofa.pt](mailto:recursoshumanos@mun-trofa.pt)

Trofa, 22 de dezembro de 2021

Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Humberto)

PS/MS

### Plano de Estágio

Ref.º AV – Curso Tecnológico de Nível Secundário de Auxiliar de Saúde

**Local do Estágio:** Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

**Área:** Curso Tecnológico de Nível Secundário de Auxiliar de Saúde

**N.º de lugares:** 1

**Nível:** 4

**Orientadora:** Susete Miriam Campos Gomes

**Objetivos:** Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local.

**Plano de estágio:**

- Apoiar e acompanhar os seniores sinalizados pelos técnicos municipais, em contexto de Centro Comunitário Municipal da Trofa e em contexto domiciliário;
- Prestar apoio aos Cuidadores Informais que integram o Projeto Cuidar, sempre que solicitado;
- Colaborar nas sessões do Projeto Cuidar, através da demonstração de boas-práticas de intervenção com pessoas em situação de dependência, no âmbito da manutenção de condições de limpeza e higienização de instalações e materiais;
- Auxiliar nas atividades de animação e promoção do bem-estar dos seniores;
- Identificar e reportar situações de risco, no âmbito das visitas domiciliárias realizadas.



### Plano de Estágio

Ref.º AW – Curso Tecnológico de Nível Secundário na Área de Secretariado

**Local do Estágio:** Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

**Área:** Curso Tecnológico de Nível Secundário na Área de Secretariado

**N.º de lugares:** 3

**Nível:** 4

**Orientador:** David Miguel da Rocha Macedo

**Objetivos:** Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente, executar, planear, organizar, comunicar, em papel ou digitalmente, na Divisão de Polícia Municipal e Proteção Civil.

**Plano de estágio:**

- Executar tarefas inerentes à gestão e organização do secretariado de um serviço público;
- Aplicar os diversos domínios tecnológicos específicos do campo de atuação de um assistente técnico;
- Assessorar na gestão de processos administrativos de gestão pública;
- Dotar de técnicas eficazes de organização e gestão de tempo na realização das tarefas;
- Potenciar a aquisição de competências de gestão documental, criar e otimizar o arquivo no campo de atuação do secretariado;
- Promover a importância da comunicação assertiva e dominar as técnicas de atendimento pessoal e por meio tecnológico;
- Executar tudo o mais que lhe for determinado e que se enquadre no âmbito das suas competências.



### Plano de Estágio

Ref.º AX – Técnico Superior Profissional em Serviço Familiar e Comunitário

**Local do Estágio:** Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

**Área:** Técnico Superior Profissional em Serviço Familiar e Comunitário

**N.º de lugares:** 1

**Nível:** 5

**Orientadora:** Teresa Alexandra Santos Cruz

**Objetivos:** Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local.

**Plano de estágio:**

- Apoiar e acompanhar os seniores sinalizados pelos técnicos municipais, em contexto de Centro Comunitário Municipal da Trofa e em contexto domiciliário;
- Prestar apoio aos Cuidadores Informais que integram o Projeto Cuidar, através da realização de visitas domiciliárias;
- Colaborar nas sessões do Projeto Cuidar, através da demonstração de boas-práticas de intervenção com pessoas em situação de dependência;
- Colaborar através da dinamização e participação, no desenvolvimento de atividades de animação e promoção do bem-estar dos seniores;
- Identificar e reportar situações de risco, no âmbito das visitas domiciliárias realizadas.

X

### Plano de Estágio

Ref.º AY – Licenciatura em Direito

**Local do Estágio:** Julgado de Paz da Trofa

**Área:** Direito

**N.º de lugares:** 1

**Nível:** 6

**Orientadora:** Perpétua Isabel dos Santos Pereira, Juíza de Paz

#### **Objetivos:**

- Proceder à distribuição de processos pelos juízes de paz;
- Receber e expedir correspondência;
- Proceder às citações e notificações;
- Manter organizado o arquivo de documentos;
- Manter organizado o inventário;
- Manter organizado o registo contabilístico das mediações efetuadas, por mediador;
- Manter atualizado o registo de assiduidade dos funcionários do serviço de atendimento e de apoio administrativo;
- Apoiar a atividade desenvolvida pelo Julgado de Paz.

#### **Plano de estágio:**

Cumprimento dos objetivos suprarreferidos, de acordo com critérios de superação fixados por quantidade de realização de tarefas por dia, nos termos do definido também por regras de organização e funcionamento do Julgado de Paz da Trofa.



### Plano de Estágio

Ref.<sup>a</sup> AZ – Licenciatura em Ciências da Nutrição

Local do Estágio: Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

Área: Ciências da Nutrição

N.º de lugares: 1

Nível: 6

Orientador: Carlos Jorge Figueiredo Aparício Ferreira Miranda

Objetivos: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente, nas cozinhas e refeitórios das escolas básicas do 1º ciclo e pré-escolar.

Plano de estágio:

- Acompanhar a execução do contrato de fornecimento de refeições escolares (almoços);
- Acompanhar os alunos no período das refeições (almoço), sensibilizando para hábitos alimentares saudáveis e para a diminuição do desperdício alimentar;
- Avaliar as refeições servidas nos refeitórios escolares;
- Analisar e acompanhar o estado de conservação, preparação e confeção dos alimentos e periodicamente, elaborar um relatório de acompanhamento, à análise efetuada;
- Avaliar ementas propostas pela empresa que fornece as refeições escolares;
- Colaborar na organização de eventos e iniciativas promovidas pelo Município da Trofa e/ou Serviço de Educação (seminários; workshops);
- Acompanhar a execução do contrato de fornecimento de fruta escolar;
- Promover a realização de medidas de acompanhamento no âmbito do Regime Escolar;
- Promover, planificar e executar ações de educação alimentar, para a comunidade escolar.

X